



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

RESOLUÇÃO No. 8

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no gozo de suas atribuições legais, tendo em vista o que requereu o Sr. Aníbal Esteves, com documentos presentes, RESOLVE, autorizar o Poder Executivo, a pagar aquele Senhor a quantia de Cr. \$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZMINS), referente aos Serviços de Construção da Rodovia São Roque-Oratório, com o Saldo de Auxílio do Estado ao Município de São Mateus, na forma do Artigo 2º, No. 32 da Lei 299 de 20/12/1949.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 29 de dezembro de 1953.

Antônio de Carvalho

ANTÔNIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara